UC : 17366496

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereco : Rod Pr 158, : Rural

Bairro

Nome

Cidade : Paranavai - Parana - 87721899 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 32

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
10/2022	0	0	66725	211	111	100	66514	100	
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	
10/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 100 em 01/10/2027

4. Última fatura: 01-20223595342194 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 04/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 35048336

Nome

: Comercio de Combustiveis Rufatto Marmeleiro Ltda

Endereço : Rod Br 280, 200 Bairro : Alvorada

Cidade : Marmeleiro - Parana - 85615000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 02

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior		ior	Cred	Receb. Ou	tra UC	Er	ergia Injeta	da	Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes		Saldo Transferido Outra UC		Saldo Final						
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
10/2022	0	0	7364	0	7341	31016	0	0	0	0	0	7591	0	0	7491	0	7341	23525	0	0	0	0	7214	31016
09/2022	0	4304	0	0	0	7364	0	0	0	0	0	8331	0	0	4304	0	0	3060	0	0	0	0	0	7364
08/2022	0	0	0	0	11858	0	0	0	0	0	0	7654	0	0	7554	0	11858	-7554	0	0	0	0	4304	0
07/2022	0	0	0	0	7164	0	0	0	0	0	0	8587	0	0	7164	0	7164	-7164	0	0	0	0	0	0
06/2022	0	565	0	0	7464	0	0	0	0	0	0	8230	0	0	8029	0	7464	-8029	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	7803	0	0	0	0	0	0	7338	0	0	7238	0	7803	-7238	0	0	0	0	565	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7253	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	57	397	0	0	0	0	0	0	7206	0	0	483	57	397	-483	0	0	0	0	0	0
01/2022	0	0	0	66	733	0	0	0	0	0	0	8259	0	0	833	66	733	-833	0	0	0	0	0	0
12/2021	0	0	0	204	2214	0	0	0	0	0	0	7319	0	0	2523	204	2214	-2523	0	0	0	0	0	0
11/2021	0	0	0	205	2282	0	0	0	0	0	0	7670	0	0	2592	205	2282	-2592	0	0	0	0	0	0
10/2021	0	0	0	196	1732	0	0	0	0	0	0	7610	0	0	2029	196	1732	-2029	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 31493 em 01/10/2027

4. Última fatura : 01-20223533432874 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 7214, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 7214, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 04/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 52151069

Nome : Zahrii Comida Arabe Eireli Endereco : Av Cerro Azul, 1713

Bairro : Zona 02

Cidade : Maringa - Parana - 87010000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 18

Etapa

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
10/2022	0	16815	0	3923	3823	12992	0	12992
09/2022	0	0	0	4301	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	4158	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	3906	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	3780	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	3513	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	4460	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	4908	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	5097	0	0	0	0
01/2022	0	0	0	3963	0	0	0	0
12/2021	0	0	0	5108	0	0	0	0
11/2021	0	0	0	4467	0	0	0	0
10/2021	0	0	0	4379	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 12992 em 01/10/2027

4. Última fatura : 01-20223629364898 ref: 10/2022 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 12992, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 12992, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 04/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 88017699

Nome : D B T Moreira Sorvetes Ltda

**Endereço**: Av Saul Elkind, 4063 **Bairro**: Itaparica

Cidade : Londrina - Parana - 86086000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 04

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
10/2022	0	18683	0	4160	0	18683	0	18683
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2021	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2021	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2021	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 18683 em 01/10/2027

4. Última fatura: 01-20223543403931 ref: 10/2022

Emitido em : 04/11/2022

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.